Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	:	**AC00-SECSES-188/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/67085/2011
PROTOCOLO	:	1153461
ÓRGÃO	:	FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	:	EDIO DE SOUZA VIEGAS
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	BALANÇO GERAL - 2010
RELATOR	:	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 8ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 25 de abril de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - Pela regularidade e aprovação das contas da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2010, gestão do Ordenador de Despesas, Sr. Édio de Souza Viegas, Diretor-Presidente, nos moldes do artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012, sem prejuízo de responsabilidades e eventuais cominações impostas em outros processos, no mesmo período;

2 - Pela comunicação de estilo aos interessados, na forma regimental.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2012.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. João Antônio de Oliveira Martins Júnior – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, por substituição legal.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/kces